

Ofício 466/2025

De: Juliana F. - LIC-COO

Para: AUTO POSTO PORTO DE IGUAPE

Data: 29/09/2025 às 14:17:59

Setores envolvidos:

LIC-COO

Prorrogação de Ata de Registro 74/2024

Prezados, boa tarde!

Anexo para assinatura 2º Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de registro 74 /2024. PR-E 10/2024.

Atenciosamente,

—

Juliana Peniche França
agente de licitação

Anexos:

2_TERMO_ADITIVO_COMBUSTIVEL.pdf



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria de Gestão e Planejamento



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 467/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2024

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025, na cidade de Iguape, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, sito à Avenida Adhemar de Barros, 1.070, Porto do Ribeira, Iguape/SP inscrito no CNPJ Nº45.550.167/000164, representada neste ato pelo Secretário de Gestão e Planejamento o Sr. **MILTON SUSSUMU NOMURA**, portador d[REDACTED] inscrito no cadastro abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.333/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. **10/2024**, RESOLVE registrar os valores oferecidos objetivando contratação de empresa **AUTO POSTO PORTO**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas CNPJ: 12.392.680/0001-15, situada à Av. Adhemar de Barros, nº 1.070 Porto do Ribeira, Iguape,SP, cep: 11920-000 neste ato representado por **DILERMANDO NASCIMENTO**, portador d[REDACTED] resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada, com observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 49, § 2º, do Decreto Municipal nº 3125/2023 .

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1-CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-500 E S-10) PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE /SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE estimada 12 meses	UNID.	MARCA/ BANDEIRA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	264.762	Litros	BANDEIRA BRANCA	R\$ 6,4900	R\$ 1.718.305,30
02	ETANOL	105	Litros	BANDEIRA BRANCA	R\$ 4,3800	R\$ 459,90
03	DIESEL S-10	140.349,02	Litros	BANDEIRA BRANCA	R\$ 6,8800	R\$ 71.201,257
04	DIESEL S-500	5.454,00	Litros	BANDEIRA BRANCA	R\$ 6,6900	R\$36.487,26
VALOR TOTAL	R\$ 1.826.453,80					

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1-Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada de **30/09/2025 à 29/09/2026** , com fundamento no artigo 84 da lei nº 14.133/2021 e artigo 49, § 2º, do Decreto Municipal nº 3125/2023 .
2.2- Os quantitativos foram renovados respeitando o limite do quantitativo original em conformidade como artigo 49, § 2º, do Decreto Municipal nº 3125/2023.

CLÁUSULA III – RATIFICAÇÃO

Avenida Adhemar de Barros, nº. 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP CEP: 11920-000
Fone: (13) 3848-6810 licitacao@iguape.sp.gov.br

Assinado por 7 pessoas: AUTO POSTO PORTO DE IGUAPE, VICTOR DOMES DIAS, MARINEY RIBEIRO DE LARA CAMARAO, PEPE VEIGA NETO e MILTON NOMURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1de6e.com.br/verificacao/73CE-FB38-6FEF-631A> e informe o código 73CE-FB38-6FEF-631A





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria de Gestão e Planejamento



3.1--Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA IV – PUBLICAÇÃO

4.1-Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, §2º, Inciso IV da Lei 14.133, de 2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Iguape, 29 de setembro de 2025.

MILTON SUSSUMU NOMURA

Secretário de Gestão e Planejamento
Legal P/ÓRGÃO GERENCIADOR

DILERMANDO NASCIMENTO

Representante
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria de Gestão e Planejamento



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

CONTRATADO: **AUTO POSTO PORTO**

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): **Nº 074/2024 2º termo aditivo de prorrogação.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-500 E S-10) PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE /SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iguape, 29 de setembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **SALVADOR JOSÉ BABRBOSA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-mail: gabinete@iguape.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria de Gestão e Planejamento



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **MILTON SUSSUMU NOMURA**

Cargo: **Secretário de Gestão e Planejamento**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante

Nome: **MILTON SUSSUMU NOMURA**

Cargo: **Secretário de Gestão e Planejamento**

E-mail: planejamento@iguape.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: **DILERMANDO NASCIMENTO**

Cargo: **Proprietário**

E-mail: postohudson@terra.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON SUSSUMU NOMURA**

Cargo: **Secretário de Gestão e Planejamento**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **IBANEZ SOUZA VIEIRA**

Cargo: **Diretor de Frota**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

FISCAL DO CONTRATO

Nome: **VICTOR GOMES DIAS**

Cargo: **Coordenador**

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73CE-FB38-6FEF-631A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUTO POSTO PORTO DE IGUAPE (CNPJ 12.392.680/0001-15) em 29/09/2025 15:43:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VICTOR GOMES DIAS (CPF 478.XXX.XXX-30) em 29/09/2025 16:08:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARINEY RIBEIRO DE LARA CAMARGO (CPF 033.XXX.XXX-52) em 29/09/2025 17:02:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PETER SCHMEICHEL CABRAL DE LIMA (CPF 484.XXX.XXX-11) em 29/09/2025 17:11:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÍBANES SOUZA VIEIRA (CPF 197.XXX.XXX-14) em 30/09/2025 08:31:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO (CPF 348.XXX.XXX-79) em 30/09/2025 09:06:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MILTON NOMURA (CPF 040.XXX.XXX-04) em 30/09/2025 10:43:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iguape.1doc.com.br/verificacao/73CE-FB38-6FEF-631A>